



Retificação 01/2023 - Edital n. 01/2023/CMDCA

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução/CMDCA nº 01/2023 TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que o fica parcialmente **RETIFICADO** nos seguintes termos:

Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 923/2023, a saber:

~~V – Gozar de boa saúde física e mental para o exercício da função, comprovada mediante exame médico e psicológico realizado por profissional do Município ou durante o certame por profissional contratado pela empresa;~~

~~a) Será realizado avaliação psicológica aos candidatos, conforme a Lei Municipal n. 923/2023 que poderá ser em número limitado ou não. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia) o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.~~

~~VIII – apresentar certificado de Ensino Médio.~~

Leia-se:

Fica retirado do edital 01/2023 para esta etapa de inscrições, os respectivos requisitos listados acima, sendo possível sua exigência em outras etapas deste edital.

Demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente.

Campina do Monte Alegre-SP, 03 de abril de 2023.

Comissão Especial